



LEI Nº 831/2017
DE 25/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2017, no valor de até R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinadas a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL		
04.001.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL		
04.001.01.031.0001.2.001.Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
1-3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	26.500,00
2-3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.350,00
3-3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.650,00
Total Suplementação.....		34.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL		
04.001.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL		
04.001.01.031.0001.2.001.Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
4-3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
5-3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.956,00
6-3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.125,00
7-3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	518,00
8-3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.383,00
9-4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.518,00
Total Redução		34.500,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013- Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 25 de outubro de 2017.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal